# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
# Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **N° DO CADASTRO:** | 35208 | **SITUAÇÃO:** | Ativo | **VALIDADE:** | 03/04/2021 |

## LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

## IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrito no CAFIMP** | Não | **Inscrito no CADIN** | Não |
| **CNPJ** | 21.728.779/0001-36 | **Data de Abertura** | 30/05/1980 |
| **Nome Empresarial** | CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS | | |
| **Nome Fantasia** | CIEE/MG | | |
| **Natureza Jurídica** | Associação | **Porte da Empresa** | Outro |

## Contatos

**Telefone(s) do Fornecedor**

| Tipo de Telefone | Telefone |
|---|---|
| Principal | (31)3429-8130 |
| Principal | (31)3429-8137 |

| | |
|---|---|
| **Página de Internet** | www.cieemg.org.br |
| **E-mail Principal** | cieemg@cieemg.org.br |

## Representante(s) Legal(is)

| CPF | Nome | Tipo de Assinatura |
|---|---|---|
| 014.301.736-53 | SEBASTIAO ALVINO COLOMARTE | Isoladamente |
| 134.818.786-72 | ANTONIO CARLOS DIAS ATHAYDE | Isoladamente |

## ENDEREÇO

RUA CELIO DE CASTRO, 79, FLORESTA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.110-000

## CONTRATO SOCIAL

| | |
|---|---|
| **Objetivo Social** | -CONSTITUIR-SE EM ELO DE LIGACAO,ENTROSAMENTO,IDENTIFICACAO,INTEGRACAOE APOIO AOS ESTUDANTES,AS INSTITUICOES EDUCACIONAIS E EMPRESARIAIS, PARTICULARES E PUBLICAS. -DESENVOLVER NA PRATICA A FILOSOFIA INSTITUCIONAL DA RECIPROCIDADE E COMPLEMENTARIDADE,FUNCIONANDO COMO AGENTE DE INTEGRACAO ENTRE AS EM- PRESAS,COMO AREAS UTILIZADORAS E AS INSTITUICOES DE ENSINO,COMO AREAS FORMADORAS DE RECURSOS HUMANOS. -REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO AS INSTITUICOES DE ENSINO E AOS ESTUDAN-TES,DE FORMA GRATUITA,PERMANENTE E LIVRE DE QUAISQUER DISCRIMINACOES, PROMOVENDO A SUA INTEGRACAO E AVALIACAO JUNTO AO MERCADO DE TRABALHO ATRAVES DA ADEQUACAO,INTERCAMBIO E INFORMACAO NO QUE TANGE E SISTEMA- TICA EDUCACAO-TRABALHO,SENDO OS ESTUDANTES OS PRINCIPAIS BEENFICIOS DESTA ACAO,DADA A OPORTUNIDADE DE ALOCACAO EM ESTAGIOS,EM CONSONANCIA A LEGISLACAO APLICAVEL -EMPREENDER ESFORCOS NO SENTIDO DE ACELERAR OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO METADOLOGICO E TECNOLOGICO. -INCENTIVAR A PRODUCAO DE LITERATURA TECNICA E/OU CIENTIFICA |

## LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

| Código | Descrição |
|---|---|
| 732 | SERVICOS DE ESTAGIARIOS |

## DOCUMENTAÇÃO

| Credenciamento do Representante | Validade | Situação |
|---|---|---|
| CPF do representante do fornecedor | - | Aceito |
| Identidade do representante do fornecedor | - | Aceito |
| Procuração para credenciamento do representante do fornecedor | - | Aceito |
| **Habilitação Jurídica** | **Validade** | **Situação** |
| Declaração de menores e fato superveniente | - | Aceito |
| Estatuto Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | - | Aceito |
| Última Ata de eleição dos diretores/gerentes/administradores, registrada na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | - | Aceito |
| **Regularidade Fiscal Básica** | **Validade** | **Situação** |
| Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS) | 05/07/2020 | Vigente |
| Inscrição no CNPJ | - | Aceito |
| Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica | 11/07/2020 | Vigente |
| **Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista** | **Validade** | **Situação** |
| Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG) | 11/07/2020 | Vigente |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) | 18/05/2020 | Vigente |
| Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa) | 14/06/2020 | Vigente |
| Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica | 24/04/2020 | Vigente |
| **Qualificação Econômico-Financeira** | **Validade** | **Situação** |
| Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa | 16/09/2020 | Vigente |
| Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei | 30/04/2020 | Vigente |

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Ano de Referência | 2018 | Índice: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Liquidez Geral** | 1.94 | **Liquidez Corrente** | 1.26 | **Solvência Geral** | 3.78 |

## DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Sigla** | CAGEF/SEPLAG | **Nome** | CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP |
| **Endereço** | RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001 | | |

| | |
|---|---|
| | |
| **Telefone** | 3916-9755 |
| A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br | |
| Código de verificação: 01571740536 | |

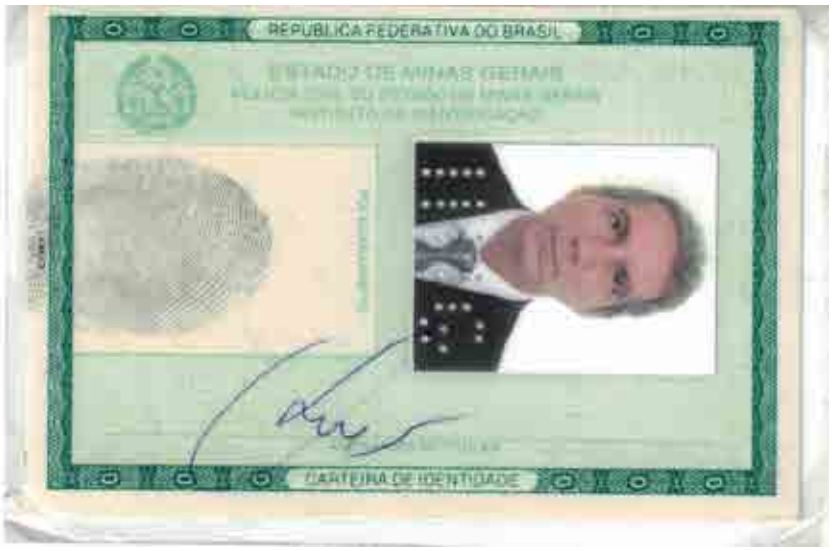


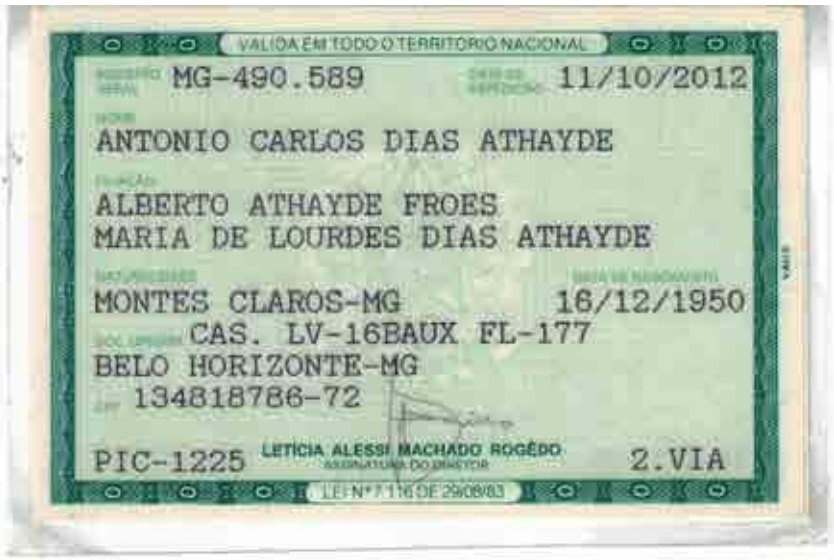

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MG-490.589 11/10/2012

ANTONIO CARLOS DIAS ATHAYDE

ALBERTO ATHAYDE FROES
MARIA DE LOURDES DIAS ATHAYDE

MONTES CLAROS-MG 16/12/1950
CAS. LV-16BAUX FL-177
BELO HORIZONTE-MG
134818786-72

PIC-1225 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BHTE - MG

# ESTATUTO

2018

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

# SUMÁRIO

**Capítulos:** **Pag.**


Capítulo I - Da Associação, da Sede, dos Objetivos Primordiais, das Atividades Fins e Meios e dos Recursos..... 03

Capítulo II - Do Quadro Social e das demais Categorias de Membros..... 08

Capítulo III - Da Organização, da Direção, da Fiscalização e da Consulta..... 09

Capítulo IV - Da Expansão..... 15

Capítulo V - Do Exercício Social, da Gestão Patrimonial e da Prestação de Contas..... 15

Capítulo VI - Do Prazo de Duração, da Dissolução ou Extinção..... 16

Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias..... 16

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

# ESTATUTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG

## CAPÍTULO I
## DA ASSOCIAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS PRIMORDIAIS, DAS ATIVIDADES FINS E MEIOS E DOS RECURSOS

### *Seção I*
### *Da Associação, da Sede e dos Objetivos Primordiais*

**Art. 1º -** O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG é uma Associação de direito privado, autônoma, de âmbito estadual e de reconhecida utilidade pública, beneficente de assistência social, atuante nos setores atinentes aos processos de formação profissional, técnica, cultural e científica, bem como na integração entre as instituições de ensino e empresas privadas e entes da administração pública, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

**Art. 2º -** O CIEE/MG atua no âmbito dos setores da economia primário, secundário e terciário, tendo como objetivo principal a promoção da educação e da assistência social por meio da integração ao mercado de trabalho, abrangendo ainda, no que for pertinente, questões de cunho habitacional, de saúde, alimentar, sanitário e de meio ambiente, desenvolvendo suas atividades por prazo indeterminado e regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

**Art. 3º -** Tem por sede e foro a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Célio de Castro, nº. 79, bairro Floresta.

**§1º.** Instituído por Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de maio de 1.965, registrado no Cartório Jero Oliva - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob o nº. de ordem 5.332, Livro A-7, datado de 08 de junho de 1965.

**§2º.** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 21.728.779/0001-36.

**Art. 4º -** O CIEE/MG, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos, tem por principais objetivos:

a) Promover a defesa e garantia de direitos nas áreas da educação e da assistência social, assim como de atendimento e assessoramento, por meio da integração ao mercado de trabalho.

b) Promover a educação por todos os meios disponíveis, inclusive através de tecnologias alternativas.

c) Atuar como Agente de Integração entre os sistemas de formação (instituição de ensino) e de absorção (empresas privadas/entes da administração pública), promovendo programas e projetos voltados para a inserção de estudantes no mercado de trabalho, em especial, por meio do programa estágio, em consonância com a legislação específica.

d) Constituir-se em elo para entrosamento, identificação, integração e apoio aos estudantes, às instituições educacionais e empresariais, particulares e públicas.

e) Desenvolver na prática a filosofia institucional da reciprocidade e complementaridade, funcionando como facilitador da relação entre as empresas, entes da administração pública, como áreas utilizadoras e as instituições de ensino, como áreas formadoras de recursos humanos.

f) Realizar atividades de apoio às instituições de ensino e aos estudantes, promovendo a integração ao mercado de trabalho, no que tange à sistemática **SABER-FAZER**, por meio da formação, encaminhamento, avaliação, adequação, intercâmbio, informação e acompanhamento, sendo os estudantes os principais beneficiários dessa ação social, dada a oportunidade de alocação em programas de estágio, conforme a legislação aplicável.

g) Assistir ao adolescente, ao jovem e à educação profissional.

h) Atuar como Entidade Qualificadora em formação técnico-profissional metódica, assistindo e assegurando ao aprendiz formação compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, em estrita observância à legislação específica.

i) Manter uma estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, primando pela qualidade do processo de ensino, bem como acompanhando e avaliando os resultados.

j) Desenvolver diversificados projetos e programas voltados para a integração ao mercado do trabalho, principalmente os programas de estágio e de aprendizagem, propiciando a orientação, o encaminhamento, a formação e/ou a prática técnico-profissional e o acompanhamento, em estrita observância à legislação específica.

k) Proporcionar a assistência gratuita aos estudantes, aos adolescentes e aos jovens, mediante iniciativas socioassistenciais e socioeducativas voltadas para o desenvolvimento técnico e prático, para o exercício da cidadania e para a integração ao mercado de trabalho.

l) Propiciar a formação político-cidadã de adolescentes e jovens, promovendo o desenvolvimento, o resgate e o fortalecimento do protagonismo destes pela reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social.

m) Executar projetos e programas, buscando o fortalecimento de vínculos dos estudantes, dos adolescentes e dos jovens com a família e com a comunidade, bem como o desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção destes no mundo do trabalho, com o monitoramento durante este processo.

n) Empreender esforços a fim de acelerar os processos de formação profissional, de desenvolvimento metodológico, tecnológico e no campo do empreendedorismo.

o) Articular com a Rede Socioassistencial e com todo o Sistema de Garantia de Direitos o encaminhamento de candidatos para inscrição em seus programas.

p) Atuar em prol da proteção do adolescente e do jovem trabalhador, através de ações sociais informativas que prestem orientação, preparação, encaminhamento dos candidatos ao mercado de trabalho protegido, assim como o acompanhamento destes.

q) Participar dos diversos espaços de discussão sobre as temáticas: Educação, Assistência Social, Adolescência, Juventude, Sociedade Civil, Direitos Humanos, entre outros, para contínua formação de seus colaboradores e atualização de seus programas.

r) Executar todas as ações de forma continuada, permanente, planejada e livre de quaisquer discriminações, garantindo a gratuidade de todos os programas e serviços voltados para o público alvo de adolescentes, de jovens, de estudantes e seus familiares, notadamente para aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG 5

## *Seção II*
## *Das Atividades Fins*

**Art. 5º -** Para a consecução de seus objetivos, o CIEE/MG inclui em suas atividades:

a) Contribuir, direta ou indiretamente, integral ou parcialmente, em programas de pesquisas científicas ou tecnológicas das escolas ou instituições públicas e privadas.

b) Envidar todos os seus esforços na busca de oportunidades de integração ao mercado de trabalho, principalmente na captação de vagas de estágios para estudantes e vagas de aprendizagem para adolescentes e jovens perante as empresas e instituições em geral, bem como, junto ao poder público.

c) Prestar orientações e esclarecimentos ao corpo diretivo das empresas e executivos em geral, quanto à organização e administração dos estágios e da aprendizagem em seus estabelecimentos, com a necessária sistemática de acompanhamento.

d) Colaborar em pesquisas nas áreas de Tecnologia e de Recursos Humanos com os objetivos de:

I - Acompanhar a evolução da demanda de pessoal de níveis fundamental, médio, técnico, superior (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou outra forma que venha a ser instituída) e supletivo profissionalizante;

II - Informar às escolas e demais instituições educacionais, sempre que possível, as modificações e tendências da demanda de Recursos Humanos, a curto, médio e longo prazo.

e) Fomentar e proporcionar a realização de seminários, simpósios, conferências, ciclos de debates e eventos afins, visando à atualização de conhecimentos e informações do empresariado, administradores, técnicos, especialistas, professores, estudantes e dos aprendizes.

f) Colaborar em programas de tradução ou produção literária técnica ou científica, de autores brasileiros ou estrangeiros, para fins didáticos e/ou pragmáticos.

g) Propagar uma melhor compreensão, no meio empresarial, das questões e problemas estudantis e de formação profissional.

h) Proporcionar aos adolescentes, aos jovens e aos estudantes em geral um conhecimento basilar da sistemática de funcionamento do setor empresarial e de outras instituições.

i) Fazer parte de empreendimentos que tenham por escopo a criação, manutenção, renovação ou ampliação de laboratórios escolares, de incubadoras de empresas, dentre outros.

j) Proporcionar aos adolescentes, aos jovens e aos estudantes em geral um melhor conhecimento da sistemática de funcionamento de empresas e instituições, para que os mesmos possam optar pelo que mais lhes aprouver.

k) Promover eventos culturais e técnico-educacionais, através de programas dirigidos e moldados, de acordo com a legislação específica aplicável, sempre que possível, à estrutura do ensino supletivo e profissionalizante, com vistas a transformar em mão de obra efetiva, para empresas e instituições em geral, os alunos que obtiverem o certificado de conclusão do curso, nos moldes da legislação que rege a matéria.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
BHTE - MG
6

l) Promover a qualificação de adolescentes, de jovens e de estudantes, participantes de seus programas para funções específicas nas diversas áreas operacionais e administrativas de empresas privadas e entes da administração pública.

m) Assessorar e monitorar grupos de adolescentes, de jovens e de estudantes, visando à orientação e organização de sistemas de arregimentação de meios, roteiros e contatos, com o fito de promover viagens técnico-culturais, podendo, quando lhe for solicitado, tornar-se depositário e administrador dos meios arrecadados para os grupos.

n) Colaborar com a Instituição de Ensino, no planejamento e acompanhamento de seus programas, notadamente de estágio e de aprendizagem.

o) Promover intercâmbio de estudantes dentro ou fora do país.

p) Articular os benefícios e serviços socioassistenciais em rede e as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho.

q) Assumir compromisso com o meio educacional, meio empresarial e com os órgãos aplicados às Políticas Públicas, buscando sempre o bem-comum e o desenvolvimento cultural, social e técnico-profissional de adolescentes, de jovens e de estudantes da comunidade mineira.

### *Seção III*
### *Das Atividades Meio*

**Art. 6º** - O CIEE/MG poderá, ainda, sempre visando atingir seu objetivo primevo:

a) Celebrar convênios, contratos ou acordos técnico-culturais-científicos e educacionais, de empreendedorismo e comunitários com quaisquer entidades de ensino de nível básico, médio ou superior, instituições de pesquisa, de ensino e treinamento, bem como, com entidades diversas de escopo técnico ou científico, com entidades de classe, órgãos públicos ou entidades privadas, sempre com vistas ao desenvolvimento de projetos e programas de interesse aos múltiplos componentes dos segmentos educacional, trabalhista e comunitário.

b) Desenvolver quaisquer iniciativas, julgadas benéficas e convenientes, para que atinja as finalidades as quais se propõe, neste capítulo, estabelecidas sempre respeitando os preceitos legais, envidando todos os seus esforços para a elaboração de instrumentos metodológicos que tornem possíveis e adequadas à estruturação de currículos de formação profissional.

c) Celebrar convênio ou contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, assumindo a obrigação de ministrar ao aprendiz a formação técnico-profissional metódica e/ou a experiência prática, a que este será submetido.

d) Celebrar convênio ou contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, assumindo a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a carteira de trabalho e previdência social do aprendiz e anotando a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com determinado estabelecimento para efeito do cumprimento de sua cota de aprendizagem.

e) Buscar o entrosamento com Instituições de Ensino, com autoridades educacionais, profissionais, professores especializados, entidades de classe, associações de profissionais, empresas e quaisquer outras entidades de direito público ou particulares, inclusive, com vistas a atingir seu objetivo primevo, que é a otimização da absorção do profissional pelo mercado de trabalho.

f) Celebrar convênios ou contratos administrativos, técnicos, operacionais ou financeiros com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sempre com vistas ao desenvolvimento e à execução de seus projetos e programas voltados para a integração ao mercado de trabalho, bem como com as Instituições de Ensino, tendo em vista a criação, manutenção e ampliação de cursos especiais de interesse das empresas.

g) Incentivar a criação e promover a realização de cursos, treinamentos ou outra modalidade, sob a forma cooperativa ou não, fazendo a adequação de acordo com os recursos e tecnologias disponíveis, em que parte poderá ser ministrada nas instituições de ensino, e/ou nas empresas privadas, nos entes da administração pública, no CIEE/MG e/ou em escritórios particulares.

h) Editar jornais, revistas, apostilas, livros e publicações periódicas, por qualquer meio de comunicação.

## *Seção IV*
## *Dos Recursos*

**Art. 7º -** Para que alcance os fins a que se propõe, bem como cumprir com seus objetivos primevos, o CIEE/MG poderá receber doações e/ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas e de entidades de classe, bem como subvenções do poder público Federal, Estadual ou Municipal.

**§ 1º.** Toda a renda obtida e arrecadada, assim como todos os recursos e resultados operacionais deverão ser aplicados em estudos, pesquisas, custeio de programas de interesse da comunidade e desenvolvimento da estrutura e dos talentos humanos da instituição, tudo isso com vistas a manter e desenvolver seus objetivos institucionais.

**§ 2º.** Visando atender aos preceitos insculpidos na legislação específica, desde já se estabelece que todas as doações, contribuições, subvenções, recursos e eventuais resultados operacionais mencionados no *caput* deste artigo deverão ser aplicados, em sua integralidade, nas finalidades a que estiverem vinculados.

**§ 3º.** É defeso ao CIEE/MG constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, de acordo com a legislação em vigor.

**§ 4º.** Quando necessário e oportuno, o CIEE/MG poderá pactuar convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o escopo de obter recursos destinados a fornecer suporte aos programas, planos, projetos e atividades que venham a ser por ele desenvolvidos.

**§ 5º.** Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Estatuto, o CIEE/MG poderá instituir programas ou fundos de capital e de recursos em sua estrutura técnica e administrativa, destinados a beneficiar estudantes e funcionários, bem como Fundo de Seguro Educação, através do qual parte das contribuições e doações recebidas poderá ser destinada à cobertura de custos, ou seja, do prêmio mensal do Seguro Educação, junto às companhias seguradoras responsáveis.

**Art. 8º -** Todos os mecanismos técnicos e/ou administrativos mencionados neste Capítulo deverão ser objeto de instrumentos próprios e adequados à espécie, quando utilizados pelo CIEE/MG, em pactos realizados com empresas e instituições em geral, de direito público ou privado, relacionados com as atividades da Instituição.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

## CAPÍTULO II
## DO QUADRO SOCIAL E DAS DEMAIS CATEGORIAS DE MEMBROS

### *Seção I*
### *Do Quadro Social*

**Art. 9º -** O quadro social da instituição CIEE/MG é constituído pelos Membros Fundadores e Membros Titulares, pessoas físicas abaixo classificadas.

I. **Membros Fundadores**: pessoas físicas que assinaram a Ata da Assembleia de Constituição da Instituição, em 04 de maio de 1.965 e as Atas das Assembleias de revitalização do CIEE/MG, de 14 de março de 1.972 e de 08 de dezembro de 1.979, todas elas devidamente registradas em Cartório.

II. **Membros Titulares**: pessoas físicas que exerceram cargos na Diretoria Institucional ou no Conselho Fiscal e que receberam esse título de distinção de elevado mérito, por deliberação da Diretoria Institucional e por relevantes serviços prestados à consolidação dos ideais institucionais.

**Art. 10 -** O Membro Fundador ou Titular poderá pedir desligamento a qualquer tempo, mediante requerimento, por escrito, ao Diretor-Presidente da Instituição.

**Art. 11 -** A demissão ou a exclusão de qualquer Membro Fundador ou Titular somente poderá ocorrer por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada, se houver justa causa, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Qualquer Membro poderá levar à Diretoria Institucional a existência de motivos relevantes ou graves sobre fato que justifique a medida.

§ 2º - A Diretoria Institucional promoverá a apuração da veracidade dos fatos, concedendo o amplo direito de defesa ao Membro, com a apresentação do seu relatório para a deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 12 -** Da demissão e da exclusão preconizadas no art. 11 caberá recurso no prazo de trinta dias do recebimento oficial da decisão.

**Parágrafo Único** - O recurso do Membro demitido ou excluído será julgado pela Assembleia Geral, em sessão extraordinária, convocada para esse fim.

**Art. 13 -** Os Membros do quadro de Fundadores e Titulares deverão ter iguais direitos e deveres e participar das atividades do CIEE/MG.

**Art. 14 -** São direitos dos Membros Fundadores e Titulares:

I. votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias diversas;
II. participar dos eventos da entidade;
III. ter voz e voto nas assembleias gerais, salvo disposições estatutárias diversas;
IV. apresentarem sugestões que visem o fortalecimento e a promoção do CIEE/MG.

**Art. 15 -** São deveres dos Membros Fundadores e Titulares:

I. respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;

II. prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual e lutar pelo engrandecimento da mesma;
III. praticar, em seu âmbito de atuação a filosofia, as políticas e as diretrizes institucionais estabelecidas pelo CIEE/MG;
IV. comparecer às assembleias gerais e reuniões, quando convocado;
V. comunicar, por escrito, mudanças de endereço.

*Seção II*
*Das demais Categorias de Membros*

**Art. 16 -** As demais categorias de membros são classificadas em:

I. **Membros Cooperadores**: pessoas jurídicas que prestem ou prestaram à instituição CIEE/MG valiosa colaboração científica, técnica, educacional, cultural e social, ou através de doações, contribuições e/ou subvenções.

II. **Membros Beneméritos**: pessoas físicas ou jurídicas que, por deliberação da Diretoria, recebam esse título de distinção por terem prestado relevantes serviços à integração Empresa-Escola ou que destinem ou possibilitem contribuições materiais em favor do CIEE/MG.

**Art. 17 -** Os membros de qualquer categoria não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo CIEE/MG.

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO, DA DIREÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA CONSULTA

**Art. 18 -** O CIEE/MG é constituído pelos seguintes órgãos de deliberação, direção, fiscalização e consulta:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Institucional;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Consultivo.

*Seção I*
*Das Assembleias Gerais*

**Art. 19 -** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do CIEE/MG e será composta por Membros Fundadores e Membros Titulares em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 20 -** As Assembleias Gerais, reunidas em sessão ordinária, ocorrerão uma vez por ano, formalmente convocadas pelo Diretor-Presidente ou pela Diretoria, por correspondência, telefone, circular ou qualquer outro meio de comunicação hábil, com antecedência mínima de dez dias.

§1°. As Assembleias Gerais reunidas, em Sessão Ordinária, terão por escopo, entre outros, relatar as atividades desenvolvidas pela Instituição e empossar nova Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias.

§2°. Os trabalhos das Assembleias Gerais, quando reunidas em sessão ordinária, serão sempre presididos pelo Diretor-Presidente da Instituição.

§3°. As Assembleias Gerais, reunidas em sessão ordinária, terão poder para deliberar sobre todos os assuntos postos na pauta de convocação e sobre as questões que vierem a ser apresentadas.

§4°. Considerar-se-ão regularmente instaladas, em primeira convocação, com a maioria simples da totalidade de seus Membros, isto é, metade mais um, e, em segunda convocação, meia hora depois de instalada, com qualquer número de Membros presentes.

§5°. As deliberações das Assembleias Gerais, reunidas em sessão ordinária, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos Membros presentes à Assembleia Geral.

Art. 21 - Poderão ser convocadas Assembleias Gerais em sessão extraordinária pela Diretoria, pelo Diretor-Presidente ou por 5 (cinco) Membros Fundadores e/ou Titulares, com antecedência mínima de dez dias, desde que os assuntos a serem deliberados sejam de grande relevância e urgência, sendo defeso, em tais Assembleias, tratar de assuntos estranhos à convocação regularmente realizada.

§ 1°. As Assembleias Gerais, reunidas em sessão extraordinária, serão convocadas da mesma maneira estabelecida para as Assembleias Gerais, reunidas em sessão ordinária, e serão presididas por uma Mesa Diretora, constituída pelos Membros no início dos trabalhos.

§ 2°. A mesa Diretora, que presidirá os trabalhos das Assembleias Gerais, reunidas em sessão extraordinária, será composta por um Presidente e um Secretário.

§ 3°. O *quorum* para instalação e deliberação é o mesmo da Assembleia Geral em Sessão Ordinária.

§ 4°. Será necessário o *quorum* de dois terços, em primeira convocação, e em segunda convocação a Assembleia se instalará com qualquer número, para deliberar sobre:

1) Alteração do objeto social da existência do CIEE/MG;
2) Extinção ou dissolução da instituição e destino do seu patrimônio;
3) Alteração ou reforma do estatuto.

Art. 22 - Poderá ser convocada Assembleia Geral, em sessão extraordinária, para a eleição de nova Diretoria, a ser realizada, sempre, com antecedência mínima de dois meses do término de cada mandato.

Art. 23 - Nas votações, prevalecerá o princípio do voto unitário, pessoal e intransferível.

***Seção II***
***Da Diretoria Institucional***

Art. 24 - O CIEE/MG será dirigido por uma Diretoria Institucional e sua administração será conduzida por uma Superintendência-Executiva.

Art. 25 - A Diretoria Institucional será composta de sete Membros, residentes em Minas Gerais, a saber:

1) Diretor-Presidente
2) 1° Diretor Vice-Presidente
3) 2° Diretor Vice-Presidente
4) 1° Diretor Financeiro
5) 2° Diretor Financeiro
6) 1° Diretor-Secretário
7) 2° Diretor-Secretário

Art. 26 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, reunida em sessão extraordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por duas vezes, por igual período.

§1°. O mandato da Diretoria terá início no primeiro dia de janeiro, do primeiro ano do biênio da gestão, e encerramento, no dia trinta e um de dezembro do segundo ano.

§2°. O CIEE/MG terá um período de 31 (trinta e um) dias corridos para a formalização da constituição da nova Diretoria, sendo válidos os atos praticados pelos membros da Diretoria e pelo Superintendente-Executivo da gestão anterior, nesse período de transição.

Art. 27 - Constituem funções da Diretoria Institucional:

a) Defender a filosofia institucional.

b) Aprovar anualmente os planos orçamentários e administrativos e as demonstrações contábeis.

c) Decidir sobre a aceitação de propostas para admissão de novos membros.

d) Referendar os atos urgentes praticados pelo Diretor-Presidente, transcendentes de suas atribuições ordinárias.

e) Aprovar a nomeação do Superintendente-Executivo do CIEE/MG, indicado pelo Diretor-Presidente dentre pessoas de reconhecido vínculo à filosofia institucional e à causa do CIEE/MG.

f) Prestar, anualmente, à Assembleia Geral em sessão ordinária, relatório das atividades desenvolvidas pela Instituição.

g) Designar atribuições, tarefas e missões a serem cumpridas pelo Conselho Consultivo.

Art. 28 - A Diretoria Institucional deverá reunir-se, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, por convocação da maioria de seus Membros, ou de seu Diretor-Presidente.

Art. 29 - O CIEE/MG poderá constituir procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos que os mandatários poderão praticar e ser assinado por dois Diretores; ou isoladamente, tanto pelo Diretor-Presidente, quanto pelo Superintendente-Executivo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas nos termos deste artigo terão prazo de vigência que não poderão ultrapassar trinta dias, após o término da gestão da Diretoria que as outorgou, salvo aquelas constituídas *ad judicia*.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

**Art. 30 -** Compete ao Diretor-Presidente:

a) Representar o CIEE/MG em juizo ou fora dele, inclusive perante entidades brasileiras, estrangeiras ou internacionais, e autoridades públicas, bem como presidir delegações do CIEE/MG a eventuais conferências ou congressos.

b) Convocar e dirigir as Reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais reunidas em sessão ordinária.

c) Praticar atos urgentes que transcendam suas atribuições ordinárias, "ad referendum" da Diretoria Institucional.

d) Indicar o Superintendente-Executivo, para nomeação e contratação, conforme o art. 27, letra "e".

e) Determinar atribuições especificas aos demais Diretores e ao Superintendente-Executivo.

f) Designar representantes do CIEE/MG às conferências e congressos nacionais e internacionais.

**Art. 31 -** É de competência do 1º e/ou do 2º Diretor Vice-Presidente:

- Substituir o Diretor-Presidente em sua ausência e impedimento, sem prejuizo de suas atribuições.

**Art. 32 -** Compete ao 1º e/ou ao 2º Diretor Financeiro:

a) Ter sob seu controle as receitas e as despesas do CIEE/MG.

b) Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias dos fundos sociais, emitindo ou endossando cheques em conjunto com o Superintendente-Executivo, respeitando os planos orçamentários e administrativos.

c) Ter a seu cargo o acompanhamento da tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.

d) Elaborar, com o apoio da Superintendência-Executiva, ao final de cada exercicio, proposta orçamentária para o exercício seguinte.

e) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final do exercicio, balanço financeiro e patrimonial, para a aprovação da Diretoria Institucional.

**Art. 33 -** Ao 1º e/ou ao 2º Diretor-Secretário, compete:

a) Proceder à convocação para as reuniões trimestrais da Diretoria Institucional;

b) Participar das reuniões da Diretoria Institucional, secretariando-as e procedendo aos registros adequados.

**Art. 34 -** Em caso de necessidade de complementação da previsão orçamentária anual, a Diretoria Institucional será convocada extraordinariamente para a deliberação.

**Art. 35 -** Em casos de ausências e impedimentos, os Diretores substituir-se-ão entre si, mediante deliberação da Diretoria Institucional.

**§1º.** Em caso de vacancia na Diretoria Institucional, ocorrida até metade do mandato, o cargo será preenchido por eleição em Assembleia Geral Extraordinária, para isso convocada.

**§2º.** Se a vaga ocorrer após metade do mandato, a Diretoria poderá prover o cargo, indicando um novo Diretor para completar o mandato do Diretor afastado.

Art. 36 - O CIEE/MG não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio, sob nenhuma forma, mantendo a escrituração de suas despesas e receitas em livros formais que assegurem a sua exatidão.

Art. 37 - Visando cumprir os objetivos sociais, bem como a execução das atividades a que se propõe, o CIEE/MG contará com a colaboração de uma Superintendência-Executiva, que terá sua estrutura e funcionamento dispostos em seu Regimento, aprovado pela Diretoria.

§ 1°. A indicação do Superintendente-Executivo, que dirigirá a Superintendência, será sempre feita pelo Diretor-Presidente do CIEE/MG, com a aprovação da Diretoria, conforme o estabelecido na letra "e" do artigo 27 e letra "d" do artigo 30 deste Estatuto.

§ 2°. O Superintendente-Executivo assessorará e participará das reuniões de diretoria, sem direito a voto.

Art. 38 - É de competência do Superintendente-Executivo:

a) Dirigir o complexo executivo do CIEE/MG, cumprindo e fazendo cumprir, perante a Diretoria Institucional, os aspectos: estrutural/funcional, técnico/operacional, pessoal/administrativo, financeiro/contábil e patrimonial, praticando os atos necessários para atingir os objetivos e metas da entidade.

b) Apresentar a proposta do plano administrativo anual.

c) Apoiar e assessorar o Diretor Financeiro na elaboração da proposta orçamentária anual.

d) Assinar convênios/contratos de cooperação educacional, cultural, técnica ou cientifica.

e) Assinar os contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas fisicas e juridicas para o fiel cumprimento dos objetivos da Instituição.

f) Executar as atribuições delegadas pelo Diretor-Presidente.

g) Proceder à abertura e movimentação de contas bancárias dos fundos sociais, emitindo ou endossando cheques em conjunto com o Diretor-Financeiro, respeitando os planos orçamentários e administrativos.

h) Outorgar procuração a um funcionário da casa para substitui-lo, eventualmente.

## *Seção III*
## *Do Conselho Fiscal*

Art. 39 - O Conselho Fiscal será composto por três Conselheiros Efetivos e três Conselheiros Suplentes.

**Parágrafo Único** – Os Membros do Conselho Fiscal serão eleitos juntamente com os Membros da Diretoria, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 40 - É de competência do Conselho Fiscal:

a) Examinar, anualmente, as Demonstrações Contábeis e a Prestação de Contas da Diretoria Institucional, emitindo parecer a respeito.

b) Reunir-se, sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Institucional.

*Seção IV*
*Do Conselho Consultivo*

**Art. 41-** O Conselho Consultivo será constituído por representantes dos diversos segmentos sociais: educacionais, empresariais, setor público, entidades de classe, conselhos profissionais e outras organizações, cuja atuação junto à comunidade esteja relacionada com os objetivos do CIEE/MG, a critério da Diretoria, para:

a) Apreciar os assuntos sobre os quais seja solicitado se manifestar em conjunto ou em comissões formadas por seus membros, transmitindo em pareceres suas considerações;

b) Sugerir à Diretoria o que entender conveniente aos interesses institucionais.

**Art. 42 -** O Conselho Consultivo será formado por membros convidados pelo Diretor-Presidente e/ou por sugestão de quaisquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**§1º.** Os Membros do Conselho Consultivo serão designados pela Diretoria Institucional.

**§2º.** O mandato do Conselho deverá coincidir com o mandato da Diretoria Institucional, que o compôs.

**Art. 43 -** Aos Membros do Conselho Consultivo é permitida a comunicação com a Diretoria, com a finalidade de encaminhar sugestões pertinentes aos assuntos relacionados com a filosofia institucional.

**Parágrafo Único** – O Conselho Consultivo se reunirá todas as vezes que se fizer necessário, a critério da Diretoria, ou por solicitação de seus membros.

**Art. 44 -** O Conselho Consultivo será constituído pelos Presidentes de Honra da Instituição e por Conselheiros para assuntos especiais, sendo 02 (dois) representantes para cada área, conforme disposição a seguir:

- Presidentes de Honra;
- Conselheiros para Assuntos Especiais:
  - Educacional
  - Empresarial
  - Comunicação/Divulgação
  - Órgãos Públicos
  - Internacionais

**Parágrafo Único** – O Presidente de Honra mais antigo presidirá o Conselho Consultivo. Na falta, assume as suas funções o próximo, sucessivamente.

**Art. 45 -** Os ex-Diretores-Presidentes do CIEE/MG poderão ser nomeados Presidente de Honra da Instituição, por convite da Diretoria Institucional.

**§ 1º.** O título de Presidente de Honra, de caráter altamente honorífico, será vitalício.

**§ 2º.** Os Presidentes de Honra, a convite da Diretoria, poderão desempenhar funções e missões especiais, opinar e manifestar-se sobre assuntos de interesse do CIEE/MG.

**§ 3º.** É facultado a cada Presidente de Honra dirigir-se à Diretoria para encaminhar sugestões a propósito de assuntos relacionados com os objetivos do CIEE/MG.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG 15

**Art. 46 -** O quadro dos Conselheiros para Assuntos Especiais será composto por, no máximo, 10 (dez) membros, a serem indicados pela Diretoria ou pelo Diretor-Presidente, a critério desses, cabendo-lhes distribuir entre os mesmos as funções ou atribuições que as suas gestões reclamarem.

**Parágrafo Único** – Caberá ao Diretor-Presidente e à Diretoria a designação das atribuições e das missões a serem cumpridas pelos Conselheiros.

## CAPÍTULO IV
## DA EXPANSÃO

**Art. 47-** A Diretoria Institucional, por proposta da Superintendência-Executiva, para consecução dos objetivos institucionais, poderá determinar a instalação de unidades regionais, com o apoio das comunidades locais e dos órgãos de classes empresariais e profissionais, da forma que melhor convier, sendo essas sempre consideradas unidades dependentes do CIEE/MG.

**Parágrafo Único** – Tais unidades têm por finalidade obter melhores resultados nas aspirações das comunidades regionais, sendo sua estrutura e seu funcionamento estabelecidos no Regimento do CIEE/MG.

## CAPÍTULO V
## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA GESTÃO PATRIMONIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 48 -** O Exercício Social do CIEE/MG coincidirá com o ano civil e, findo o mesmo, será levantado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Obrigatórias e que se fizerem necessárias à prestação de contas aos Membros da Diretoria.

a) O CIEE/MG fará a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

b) O CIEE/MG dará a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade.

**Art. 49 -** Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais obtidos pelo CIEE/MG serão integralmente aplicados no país, visando à manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo-lhe defeso distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou das rendas obtidas, a qualquer título, devendo manter sempre atualizada a escrituração de suas despesas e receitas em livros próprios que possam assegurar a sua exatidão e lisura.

**Art. 50 -** O patrimônio do CIEE/MG será composto de:

a) Bens móveis e imóveis;
b) Doações, heranças, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
c) Receitas que forem obtidas por meio de outras atividades, serviços, produtos ou publicações, por acaso praticados ou negociados pela Instituição;
d) Rendas em aplicações financeiras realizadas;
e) Direitos autorais, de marca, expressões e sinais de propaganda.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG 36

## CAPÍTULO VI
## DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

**Art. 51 -** É indeterminado o prazo de duração da Instituição.

**Art. 52 -** A dissolução ou extinção do CIEE/MG só poderá ser deliberada através de Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal finalidade, e terá por mister deliberar sobre qual destino será dado ao patrimônio social, que, obrigatoriamente, deverá ser destinado a uma ou mais entidades congêneres, devidamente registradas como Entidade Beneficente de Assistência Social nos órgãos competentes.

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53 -** A estrutura e o funcionamento da Superintendência-Executiva, para o desenvolvimento das atividades-meio e das atividades-fim, serão estabelecidos no Regimento, aprovado pela Diretoria.

**Art. 54 -** O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG, tendo em vista o artigo 21, §§ 1° e 2° do Estatuto do CIEE/Nacional e artigo 50 do Estatuto do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, de âmbito nacional, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, tem autorização para utilizar-se com exclusividade do nome Centro de Integração Empresa-Escola e da sigla CIEE e aceita participar da Federação dos CIEEs.

**Art. 55 -** O CIEE/MG é o único e exclusivo titular dos direitos autorais, das marcas nominativas, configurativas, mistas, das expressões e sinais de propaganda, que se encontrarem devidamente registrados nos institutos ou entidades apropriadas a tais registros, constituindo todos esses direitos bens imateriais incorporados ao patrimônio da instituição.

**Art. 56 -** Os Membros Fundadores e Titulares, que forem contratados para exercer funções na entidade, como empregados pelo regime Celetista, ficarão impedidos de votar em quaisquer Assembleias Gerais da Instituição.

**Art. 57 -** A presente reformulação estatutária entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2018, e terá eficácia plena, a fim de ser cumprida pela Diretoria vigente.

**Parágrafo Único –** Os atos praticados pelos Membros do CIEE/MG, anteriores à aprovação e à vigência dessa Reformulação Estatutária, permanecerão em vigor, no que não contrariar o que ora se estabelece, devendo ser substituídos, no menor prazo possível, aqueles atos que necessitem se adequar ao presente instrumento.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

João Ladeira Carvalho
Secretário

José Osvaldo de Miranda
Presidente

RCPJBH

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBADO(A) sob o nº 459, no registro 53994, no Livro A, em 16/01/2019

Belo Horizonte, 16/01/2019

Emol (6101-0) R$ 100.42 TFJ: R$ 36.19 Rec: R$ 6.03 - Total: R$ 142.64

Emol (8101-9) R$ 96.68 TFJ: R$ 31.84 Rec: R$ 5.76 - Total: R$ 133.28

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº CML61507
Cod. Seg. 4168.6672.0593.9313

Quantidade de Atos Praticados: 00017

Atos(s) Praticado(s) por:

Emol: R$ 207.89 TFJ: R$ 68.03 Total: R$ 275.92 ISS: R$ 9.82

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBAÇÃO nº 459, no registro 53994, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 16/01/2019

Emol (6601-9) R$ 16.47 TFJ: R$ 5.05 Rec: R$ 0.95 - Total: R$ 22.51

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº CML61424
Cod. Seg. 3351.7211.1749.6466

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por:

Emol: R$ 17.46 TFJ: R$ 5.05 Total: R$ 22.51 ISS: R$ 0.82

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG,** realizada aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e dezenove.

ORIGINAL CONFERIDO

**Local**: Auditório Waldir Soeiro Emrich – Sede do CIEE/MG
Rua Célio de Castro, 79 - Floresta – Belo Horizonte – Minas Gerais.
**Horário**: 8h30min
**Pauta do Dia**: Eleição da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais para o Biênio 2020/2021.

**Presentes: Membros Fundadores:** Sebastião Alvino Colomarte. **Membros Titulares**: Antônio Carlos Dias Athayde, Antônio Maluf, Cássio André Madureira Martins, Euvaldo de Castro, Gilson Elesbão de Siqueira, Gustavo Heitor de Araújo Abreu, Hélio da Silva Machado Filho, José Osvaldo de Miranda, José Pedro Barbosa, Manoel Carlos Bayão, Patrícia Augusta de Alvarenga, Paulo Roberto Banho Bordoni, Raimundo Alves de Jesus, Waldir Esmero Campos. **Desenvolvimento dos Trabalhos**: O Diretor-Presidente, Sebastião Alvino Colomarte, fez a abertura da Assembleia Geral em Sessão Extraordinária para a eleição da Diretoria Institucional - Biênio 2020/2021, expressando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação dos mesmos. Logo em seguida, foi submetida ao plenário a escolha de um Presidente e de um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia, sendo escolhido o Membro Titular e Presidente de Honra, Dr. José Osvaldo de Miranda, para presidir a Mesa Diretora e, para secretariá-lo, o Membro Titular, Dr. Waldir Esmero Campos, por unanimidade dos presentes. Às oito horas e trinta minutos, o Presidente da Assembleia, Dr. José Osvaldo de Miranda, instalou a Sessão em primeira convocação, com o número de 1 (um) Membro Fundador e 4 (quatro) Membros Titulares presentes, de acordo com o Registro de Presença. Como esse número não representava o *quórum* necessário, comunicou que nos termos do §3° do art. 21 do estatuto da Instituição, todos deveriam aguardar trinta minutos para iniciar os trabalhos, com qualquer número de presentes. Passados 30 (trinta) minutos, às nove horas, o Presidente da Assembleia instalou a Sessão em segunda convocação, informando o número de presentes, conforme assinaturas no Registro de Presença, quais sejam 01 (um) Membro Fundador sem direito a voto e 13 Membros Titulares, sendo que dois desses, sem direito a voto, por comunicação deste Secretário. Na oportunidade, ele agradeceu o convite e manifestou a sua satisfação em retornar a esta Casa e que se sentia muito honrado em assumir a função de presidir esta Assembleia. Para tratar do único assunto da pauta acerca da Eleição da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal para o Biênio 2020-2021, o Presidente solicitou a mim, como Secretário, para fazer a apresentação da Chapa



MG-080

4º CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
1º DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG
VERSO
EM BRANCO

01/03

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 03/01/2020 14:45:52 17164

SELO DE CONSULTA: DIQ29272
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5330.0872.1173.7078
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por
Carina Marcia Glicerio - Escrevente Substituto
Emol:R$0,00 TFJ:R$0,00 Total:R$0,00 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAA946465

proposta. Prontamente, fiz a leitura de sua composição aprovada em reunião da Diretoria Institucional, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, conforme o disposto a seguir: **Diretoria Institucional**: **Diretor-Presidente**: Sebastião Alvino Colomarte; **1º Diretor Vice-Presidente**: José Pedro Barbosa; **2º Diretor Vice-Presidente**: Waldir Esmero Campos; **1º Diretor-Financeiro**: Hélio da Silva Machado Filho; 2ª **Diretora-Financeira**: Patrícia Augusta de Alvarenga; **1º Diretor-Secretário**: Raimundo Alves de Jesus; **2ª Diretora-Secretária**: Flávia Dias de Castro. **Conselho Fiscal: Titulares:** Cássio André Madureira Martins; Solange Gomes de Araújo Braz; Salvador Ohana. **Suplentes:** Acácio Murilo Neiva; Yvan Muls Costa Oliveira; Ângela Maria Marques Cupertino. Após a leitura dos nomes dos integrantes da Chapa, o Presidente da Assembleia franqueou a palavra aos Membros Fundadores e Titulares que têm direito a voto. Como não houve nenhuma manifestação, propôs a eleição de seus integrantes por aclamação para o cumprimento do mandato do Biênio 2020/2021, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. Os membros presentes aprovaram a eleição da chapa apresentada, por unanimidade, com uma salva de palmas. Em seguida, o Presidente da Assembleia convocou os membros da Diretoria Institucional eleitos para a posse, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2019, em Assembleia Geral em Sessão Ordinária. Após esse comunicado, o Dr. José Osvaldo de Miranda convidou o Diretor-Presidente, Prof. Sebastião Alvino Colomarte, para um pronunciamento. Com a palavra, o Prof. Colomarte, em nome de todos os membros eleitos, agradeceu a confiança de todos os Membros Fundadores e Titulares da Instituição. Afirmou que continuará firme em levar adiante os propósitos e a nobre missão desta Casa, na concretização das ações voltadas para a inserção social, cultural e profissional dos adolescentes e jovens. Em seguida, o Prof. Colomarte passou a palavra para o Presidente da Assembleia. Com a palavra, Dr. José Osvaldo de Miranda, mais uma vez agradeceu todos os membros presentes, destacando o importante trabalho desenvolvido pela Instituição no estado de Minas Gerais. Evidenciou a dedicação da Diretoria Institucional, da Superintendência-Executiva e de todos os funcionários desta Casa. **Encerramento:** Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente franqueou a palavra. Como não houve nenhuma manifestação, encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos, a fim de que a presente ata fosse transcrita e assinada por mim, Waldir Esmero Campos, secretário dessa Assembleia, e pelo Presidente. Assinam também, ao final dessa ata, os membros eleitos para a Diretoria Institucional e Conselho Fiscal para o Biênio 2020/2021. As demais assinaturas constam em instrumento próprio de registro de presença. Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Waldir Esmero Campos
Secretário

José Osvaldo de Miranda
Presidente

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH/TE-MG

4º OFÍCIO
ORIGINAL CONFERIDO

61

4º CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
TÍTULOS DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG

VERSO
EM BRANCO

02/03

4º CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
TÍTULOS DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03 JAN 2020
Hora:

Emolumentos: _____ da verdade

Av. Afonso Pena, 981 - Tel.: (31) 3222-2514

DIGITAL
CARTÓRIO MARCIO ALVES PIRES
DE OLIVEIRA VIA RECIBO SERVIÇOS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS
Associação Social de Interesse Público

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.H.-M.G.

Membros da **Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal do CIEE/MG** eleitos nesta data, 24 de outubro de 2019, para a gestão do **Biênio 2020-2021**.

**Diretoria:**

**Diretor-Presidente:** Sebastião Alvino Colomarte _____

**1º Diretor Vice-Presidente**: José Pedro Barbosa _____

**2º Diretor Vice-Presidente**: Waldir Esmero Campos _____

**1º Diretor Financeiro**: Hélio da Silva Machado Filho _____

**2ª Diretora Financeira**: Patrícia Augusta de Alvarenga _____

**1º Diretor-Secretário**: Raimundo Alves de Jesus _____

**2ª Diretora-Secretária**: Flávia Dias de Castro _____

ORIGINAL CONFERIDO

**Conselho Fiscal:**

**Titulares:**

Cássio André Madureira Martins _____

Solange Gomes de Araújo Braz _____

Salvador Ohana _____

**Suplentes:**

Acácio Murilo Neiva _____

Yvan Muls Costa Oliveira _____

Ângela Maria Marques Cupertino _____

MG-061

RCPJBH Av. Afonso Pena, 722 - 2º Andar - BLH / MG - Tel.: (31) 3224-0878 | (31) 3224-3603
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS
- CIEE/MG

AVERBADO(A) sob o nº 472, no registro 53994, no Livro A
m 20/12/2019

Belo Horizonte, 20/12/2019

mol:(8406-3) R$ 100.42 TFJ: R$ 36.19 Rec: R$ 6.03 - Total: R$ 142.64
mol:(8101-0) R$ 23.92 TFJ: R$ 7.96 Rec: R$ 1.44 - Total: R$ 33.32

( ) José Nadi Niri - Oficial ( ) Ana Paula Niri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Sacramento Dias Da Silva ( ) Edin Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **DGD28568**
Cód. Seg.: **4526.5878.5363.7902**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R$ 131.81 TFJ: R$ 44.15 Total: R$ 175.96 ISS: R$ 6.22

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH Av. Afonso Pena, 722 - 2º Andar - BLH / MG - Tel.: (31) 3224-0878 | (31) 3224-3603
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS
- CIEE/MG

AVERBAÇÃO nº 472, no registro 53994, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 20/12/2019

Emol:(8601-9) R$ 16.47 TFJ: R$ 5.05 Rec: R$ 0.99 - Total: R$ 22.51

( ) José Nadi Niri - Oficial ( ) Ana Paula Niri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Sacramento Dias Da Silva ( ) Edin Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **DGD28573**
Cód. Seg.: **8111.3541.0905.1196**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol:R$ 17.46 TFJ: R$ 5.05 Total: R$ 22.51 ISS: R$ 0.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

05/03

4º CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03 JAN. 2020
Selo: ... Válido na Internet
Av. Afonso Pena 867 - Tel.: (31) 3222-2514
DIRCEU PINTO SOBRINHO
CARMA MARQUES OLIVEIRA
SIMONE CHAGAS ROCHA QUEIROZ

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS
**Associação Social de Interesse Público**
ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, DE ÂMBITO ESTADUAL, AUTÔNOMA, DE RECONHECIDA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (BH), ESTADUAL E FEDERAL, BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS) NOS SETORES ATINENTES AO DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA, CULTURAL E CIENTÍFICA, BEM COMO NA INTEGRAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E EMPRESAS (PARTICULARES OU PÚBLICAS), COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DO PROFISSIONAL PELO MERCADO DE TRABALHO.

4 OFÍCIO
ORIGINAL CONFERIDO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - B.H.-MG

**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA INSTITUCIONAL DO CONSELHO FISCAL E DO SUPERINTENDENTE –EXECUTIVO BIÊNIO 2020/2021**

Declaramos, para os devidos fins que o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, com sede neste Estado, à Rua Célio de Castro, nº. 79 - Bairro Floresta, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ. sob o nº. 21.728.779/0001-36, elegeu os membros de sua Diretoria Institucional e de seu Conselho Fiscal para o Biênio 2020-2021 (1º/01/2020 a 31/12/2021), em 24/10/2019 e os empossou no dia 28/11/2019, com a recondução do Superintendente-Executivo, qualificados abaixo:

**Diretoria Institucional:**

**Diretor-Presidente:**
**Sebastião Alvino Colomarte**
CI: M-354.159 – SSP/MG CPF: 014.301.736-53
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 02/03/1939 Formação: Letras (Português/Francês)
End.: Rua Turfa, nº. 678 – apto. 601 – Bairro Prado
Belo Horizonte – MG - CEP. 30.411-200

**1º Diretor Vice-Presidente:**
**José Pedro Barbosa**
CI: MG-629.646 - SSP/MG CPF: 140.435.726-20
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 28/06/1951 Contador e Sócio-proprietário da Mercantil Máquinas e Equipamentos Ltda.
End.: Rua Nepal, 143 - Bairro Conjunto Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP. 30.590-290

**2º Diretor Vice-Presidente:**
**Waldir Esmero Campos**
CI: MG-2.088.728 – SSP/MG CPF: 359.601.756-49
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 03/03/1962 - Empresário (Advogado e Contador)
End.: Rua Silva Fortes, nº. 210 – Apto. 102 –
Bairro União - Belo Horizonte – MG - CEP. 31.160-320

**1º Diretor-Financeiro:**
**Hélio da Silva Machado Filho**
CI: MG – 1342763 – PC/MG CPF: 124.953.956-00
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Separado
Nascimento: 02/09/1948 Dentista-Cirurgião
End.: Rua Gustavo da Silveira, 1.000 – Cj. 06 –nº 88 – apto. 102 Bairro Horto - Belo Horizonte – MG - CEP. 31.035-200

**2ª Diretora-Financeira:**
**Patrícia Augusta de Alvarenga**
CI: MG - 4.636.090 – PC/MG CPF: 750.023.106-72
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada
Nascimento: 01/12/1969 Psicóloga
End.: Rua Prof. Antônio Aleixo, nº. 358, apto. 1402
Bairro de Lourdes - Belo Horizonte - MG – CEP. 30.180-150

**1º Diretor-Secretário:**
**Raimundo Alves de Jesus**
CI: MG-223.616 – SSP/MG CPF.: 008.379.116-72
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 22/03/1936 Advogado e Empresário
End.: Rua Marechal Jofre, 215 – apto. 202 – Bairro Grajaú
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.431-370

**2ª Diretora-Secretária:**
**Flávia Dias de Castro**
CI: M-6.060-718 – SSP/MG CPF: 934.672.906-63
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada
Nascimento: 20/01/1971 Assistente Social
Coord. de Responsabilidade Social e Empresarial da FIEMG
End.: Rua Eurita, nº. 409 – Bairro Santa Tereza
Belo Horizonte - MG – CEP. 31.010-210

**Conselho Fiscal:**

**Titulares:**
**Cássio André Madureira Martins**
**CI: M-** 2.090.576 – SSP/MG CPF.: 482.665.906-72
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 09/04/1961 Engenheiro Elétrico
End.: Rua Monsenhor Horta, nº. 496 – Apto. 102 –
Bairro Prado - Belo Horizonte – MG – CEP. 30.411-205

**Salvador Ohana**
CI: M-490.259 – SSP/MG CPF: 154.875.046-87
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Nascimento: 08/02/1955 Presidente do Grupo Klus
End.: Rua Levi Lafetá, nº 161 – Apto - 1901
Bairro Belvedere – Belo Horizonte - MG – CEP. 30.720-710

**Solange Gomes de Araújo Braz**
CI: M-2.827.490 – SSP/MG CPF: 692.428.606-20
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada
Nascimento: 19/02/1966 - Gerente do Lar Teresa de Jesus
End.: Rua Maria Macedo, nº. 271 – Apto. – 202
Bairro Nova Suíssa – Belo Horizonte – MG – CEP. 30.460-600

**Suplentes:**
**Acácio Murilo Neiva**
CI: MG-3.440.169 – SSP/MG CPF.: 452.474.206-91
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 17/10/1966 Advogado e Contador
Sócio-Diretor da NEXPE – Assessoria e Consultoria
End.: Rua Magnólia, nº. 1.000 – Bairro Pedro II –
Belo Horizonte - CEP. 31.230-060

**Yvan Muls Costa Oliveira**
CI.: MG-6.090.887 – SSP/MG CPF.: 007.172.996-86
Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Casado
Nascimento: 12/05/1973 – Jornalismo
Diretor Executivo do Jornal Diário do Comércio
End.: Rua Castelo Elvas, 297 - Apto. 302 – Bairro Castelo
31.330-000 - Belo Horizonte - MG

**Ângela Maria Marques Cupertino**
CI.: M-885.024 – SSP/MG CPF.: 131.655.936-04
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva
Nascimento: 30/09/1948 - Administradora e Contadora
Diretora do Instituto de Ciências Econômicas da PUC Minas
End.: Rua Aroeira Neves, 93 – Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP. 30.860-000

**Superintendente-Executivo:**
**Antônio Carlos Dias Athayde**
CI: M – 490.589 –SSP/MG CPF: 134.818.786-72
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Nascimento: 16/12/1950 – Administrador, Economista e Contador
End.: Rua Gabriel dos Santos, nº. 175, apto. 501 – Bairro Serra
Belo Horizonte – MG - CEP. 30.210-510

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

Sebastião Alvino Colomarte
Diretor-Presidente

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3264-3679 | (31) 3264-3680
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBADO(A) sob o nº 475, no registro 53994, no Livro A, em 20/12/2019

Belo Horizonte, 20/12/2019

Emol:(6101-0) R$ 100.42 TFJ: R$ 36.49 Rec: R$ 6.06 - Total: R$ 142.84
Emol:(6101-9) R$ 6.98 TFJ: R$ 1.39 Rec: R$ 0.36 - Total: R$ 8.33

( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Cidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackevicius Dias De Silva ( ) Edem Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DGD28588
Cód. Seg.: 6092.3488.9929.2603

Quantidade de Atos Praticados: 00002

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 112.79 TFJ: R$ 38.18 Total: R$ 150.97 ISS: R$ 5.32

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3264-3679 | (31) 3264-3680
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBAÇÃO nº 475, no registro 53994, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 20/12/2019

Emol:(6601-9) R$ 16.47 TFJ: R$ 5.05 Rec: R$ 0.99 - Total: R$ 22.51

( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Cidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stackevicius Dias De Silva ( ) Edem Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DGD28590
Cód. Seg.: 2666.0245.4604.7748

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 17.46 TFJ: R$ 5.05 Total: R$ 22.51 ISS: R$ 0.82

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 03/01/2020 14:31:22 18696

SELO DE CONSULTA: DIQ29233
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2179.7970.7252.8519
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
Carina Marcia Glicerio - Escrevente Substituto
Emol:R$0,00 TFJ:R$0,00 Total:R$0,00 ISS:R$0,00
Consulte a validade desta selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAA948286

**Ata da Assembleia Geral em Sessão Ordinária do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.**

**Local**: Clube dos Oficiais da Polícia Militar
Rua Diábase, 200
Bairro Prado – Belo Horizonte - MG
**Horário**: 19h
**Pauta:** - Relatório das Atividades do Exercício de 2019.
- Posse da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal para o Biênio 2020-2021.
- Recondução do Superintendente-Executivo para o Biênio 2020-2021.

**Presentes: Membro Fundador:** Sebastião Alvino Colomarte. **Membros Titulares**: Antônio Carlos Dias Athayde, Antônio Maluf, Cássio André Madureira Martins, Efraim da Silva Lima, Flávia Dias de Castro, Flávio Augusto Barros, Gilson Elesbão de Siqueira, Hélio da Silva Machado Filho, José Epiphânio Camillo dos Santos, José Pedro Barbosa, Josemar Trant de Miranda, Marco Antônio Gomide Reis, Maximiliano Martins Hermeto, Ney Guimarães, Patrícia Augusta de Alvarenga, Raimundo Alves de Jesus e Waldir Esmero Campos. **Convidados:** Membros eleitos para integrar o Conselho Fiscal do Biênio 2020/2021: Solange Gomes de Araújo Braz; Yvan Muls Costa Oliveira; Ângela Maria Marques Cupertino. **Desenvolvimento dos Trabalhos**: A Assembleia Geral em Sessão Ordinária do CIEE/MG foi instalada, em primeira convocação às 19 horas pelo Diretor-Presidente, Sebastião Alvino Colomarte, nos termos do artigo 20 do estatuto da Instituição, com o número de 1 (um) Membro Fundador e 6 (seis) Membros Titulares presentes, de acordo com o Registro de Presença. Ele expressou boas-vindas aos presentes, agradecendo-os pela participação. Em seguida, solicitou que o Diretor-Secretário, Flávio Augusto Barros, secretariasse a Assembleia. Como o número de Membros presentes não representava o *quórum* necessário comunicou que, nos termos do §3º do art. 20 do estatuto da Instituição, todos deveriam aguardar trinta minutos para iniciar os trabalhos, com qualquer número de presentes. Passados 30 (trinta) minutos, às 19h30min, o Presidente da Assembleia instalou a Sessão em segunda convocação, informando o número de presentes, conforme assinaturas no Registro de Presença, quais sejam 01 (um) Membro Fundador (sem direito a voto) e 18 (dezoito) Membros Titulares, sendo que dois (dois) destes sem direito a voto, por comunicação deste Secretário, dando início à Assembleia, com as seguintes congratulações: *"Boa noite, Senhoras e*

*Senhores! É com satisfação e alegria que, em nome da Diretoria Institucional e da Superintendência-Executiva, manifesto as boas-vindas a todos presentes. Estamos honrados em receber empresários, representantes de Instituições de Ensino e de Entidades de Classe empresariais e profissionais, nesta Solenidade de 40 anos do CIEE/MG. Todos que aqui estão são muito importantes para nós e agradecemos a participação de cada um de vocês. Quero evidenciar e agradecer a ilustre presença do Prof. Paulo Lamac, nosso Excelentíssimo Vice-Prefeito de Belo Horizonte. Agradeço aos Coronéis Edvaldo Picinini e José Guilherme do Couto, que tão bem acolheram o nosso pedido para a realização desta Solenidade aqui no Clube dos Oficiais da PMMG e prontamente nos atenderam. Esta é uma comemoração muito importante para nós e queremos que se sintam parte da família CIEE/MG. Sejam todos muito bem-vindos.* Após os votos de boas-vindas, o Diretor-Presidente convidou a mim, na condição de Secretário da Assembleia, para fazer a apresentação do **Relatório de Atividades do Exercício de 2019,** conforme primeiro item da pauta, que imediatamente o fiz: ***Resultados do Programa Estágio****: Exercício de 2019 e Acumulado dos 40 anos, respectivamente: Nº. de Estudantes Inscritos: 24.665 e 921.420; Nº. de Vagas de Estágios Recebidas: 9.607 e 462.233; Nº. de Estudantes Convocados para pré-seleção: 30.915 e 1.385.879; Nº. de Estudantes encaminhados para pré-seleção: 22.762 e 1.102.836; Nº. de Estudantes Colocados em estágio: 13.410 e 455.391; Nº. de Bolsas-Auxílio concedidas: 115.208 e 3.912.218; Número de Estagiários Colocados em regime CLT: 538 e 52.660. Nº. de novas Empresas Convenentes: 784 e 2.919. Nº. de novas Escolas Convenentes: 17 e 345.* ***Resultados do Programa da Aprendizagem****: Exercício de 2019 e Acumulado dos 4 anos, respectivamente: Nº. de Aprendizes 735 e 1.020. Empresas Contratantes: 259 e 421. Vagas de aprendizagem Recebidas: 446 e 957. Estudantes Convocados: 2.702 e 4.217. Estudantes Encaminhados: 1.443 e 2.617. Estes números refletem o resultado da cooperação e de esforços mútuos de todos os imbuídos no processo da integração empresa-escola (Membros Fundadores e Titulares, Diretores, Conselheiros, Funcionários, Estagiários, Membros Cooperadores e Parceiros). É o que nos mantêm vivos e firmes nos propósitos desta Instituição.* Agradeço a oportunidade de apresentar os resultados obtidos pelo CIEE/MG, em 2019, ano em que este completa 40 anos de atuação no estado de Minas Gerais e devolvo a palavra ao Presidente da Assembleia. Dando início a **Sessão de Posse dos integrantes da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal do CIEE/MG para o Biênio 2020-2021, que compreende o período de 01/01/2020 a 31/12/2021**, o Presidente da Assembleia, solicitou a mim, como Secretário, para

auxiliá-lo. Assim, é que dando início à **Sessão de Posse,** convoquei nominalmente cada membro eleito, em Assembleia Geral Extraordinária, em 24 de outubro do corrente ano, para se posicionarem a frente da mesa diretora, na ordem seguinte: **Diretoria Institucional**: **Diretor-Presidente**: Sebastião Alvino Colomarte. **1º Diretor Vice-Presidente**: José Pedro Barbosa. **2º Diretor Vice-Presidente**: Waldir Esmero Campos. **1º Diretor-Financeiro**: Hélio da Silva Machado Filho. **2ª Diretora-Financeira**: Patrícia Augusta de Alvarenga. **1º Diretor-Secretário**: Raimundo Alves de Jesus. **2ª Diretora-Secretária**: Flávia Dias de Castro. **Conselho Fiscal: Titulares:** Cássio André Madureira Martins. Solange Gomes de Araújo Braz. Salvador Ohana. **Suplentes:** Acácio Murilo Neiva. Yvan Muls Costa Oliveira. Ângela Maria Marques Cupertino. Assim, é que em Assembleia Geral, em Sessão Ordinária, todos os Membros Fundadores e Titulares deste CIEE/MG empossam todos os integrantes da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal desta Instituição eleitos para o Biênio 2020-2021. O Presidente agradeceu a confiança dos membros do quadro diretivo deste CIEE/MG, em nome dos membros da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal empossados. E renovou o compromisso de expandir a nobre missão do CIEE/MG no estado de Minas Gerais, que é a integração dos jovens ao mercado de trabalho. Conforme **o terceiro e último assunto da pauta**, o Diretor-Presidente do CIEE/MG, Sebastião Alvino Colomarte, nos termos do art. 30, item d, do Estatuto da Instituição, propôs aos Diretores empossados **a recondução do Superintendente-Executivo, Antônio Carlos Dias Athayde, para o Biênio 2020/2021 (período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021).** Todos os integrantes da Diretoria Institucional empossados foram unânimes à recondução do Superintendente-Executivo, Antônio Carlos Dias Athayde, nos termos do art. 27, item e, do Estatuto da Instituição, aprovando a indicação realizada pelo Diretor-Presidente para o Biênio 2020/2021. O Presidente agradeceu e fez o encerramento da Assembleia. **Encerramento da Assembleia**: Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos. Deu por encerrada a Assembleia, para que a presente ata fosse transcrita e assinada por mim, Flávio Augusto Barros, que secretariei a respectiva Assembleia, pelo Presidente, Sebastião Alvino Colomarte, e pelos integrantes da Diretoria Institucional e do Conselho Fiscal empossados para o Biênio 2020/2021, bem como pelo Superintendente-Executivo reconduzido, Antônio Carlos Dias Athayde, para o mesmo mandato. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

Flávio Augusto Barros
Diretor-Secretário

Sebastião Alvino Colomarte
Diretor-Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS
Associação Social de Interesse Público

**Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal empossados e Superintendente-Executivo reconduzido para a gestão do Biênio 2020-2021, em 28 de novembro de 2019.**

**Diretoria:**

**Diretor-Presidente:** Sebastião Alvino Colomarte

**1º Diretor Vice-Presidente**: José Pedro Barbosa

**2º Diretor Vice-Presidente**: Waldir Esmero Campos

**1º Diretor Financeiro**: Hélio da Silva Machado Filho

**2ª Diretora Financeira**: Patrícia Augusta de Alvarenga

**1º Diretor-Secretário**: Raimundo Alves de Jesus

**2ª Diretora-Secretária**: Flávia Dias de Castro

**Superintendente-Executivo**: Antônio Carlos Dias Athayde

**Conselho Fiscal:**

**Titulares:** Cássio André Madureira Martins

Solange Gomes de Araújo Braz

Salvador Ohana

**Suplentes:** Acácio Murilo Neiva

Yvan Muls Costa Oliveira

Ângela Maria Marques Cupertino

MG-061

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3076 | (31) 3224-3079
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBADO(A) sob o nº 476, no registro 53994, no Livro A, em 30/12/2019

Belo Horizonte, 30/12/2019

Emol:(6418-8) R$ 100.42 TFJ: R$ 36.19 Rec: R$ 6.03 - Total: R$ 142.64

Emol:(8101-8) R$ 63.92 TFJ: R$ 17.91 Rec: R$ 3.24 - Total: R$ 74.97

( ) José Niuli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Oliveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Lady Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stankaunas Dias Da Silva ( ) Edan Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DJM46191
Cód. Seg.: 6639.4514.4897.5434

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Atos(s) Praticado(s) por: Isabella Aquino - Auxiliar

Emol:R$ 163.51 TFJ: R$ 54.10 Total: R$ 217.61 ISS: R$ 7.72

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3076 | (31) 3224-3079
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG

AVERBAÇÃO nº 476, no registro 53994, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 30/12/2019

Emol:(6601-9) R$ 16.47 TFJ: R$ 5.05 Rec: R$ 0.99 - Total: R$ 22.51

( ) José Niuli Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Oliveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Lady Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Stankaunas Dias Da Silva ( ) Edan Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº DJM46201
Cód. Seg.: 1586.4520.6806.8682

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Atos(s) Praticado(s) por: Carolina Malcher - Auxiliar

Emol:R$ 17.46 TFJ: R$ 5.05 Total: R$ 22.51 ISS: R$ 0.82

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BELO HORIZONTE
Administração Fazendária/1º Nível/BH-1

# CERTIDÃO

O Chefe da Administração Fazendária/1º Nível/BH-1/SRF II - BH, no uso de suas atribuições e à vista de requerimento do interessado, certifica, para fins de prova junto a órgãos públicos, licitações e/ou concorrência de empresa pública ou privada, que a atividade econômica do contribuinte abaixo identificado não está sujeita à tributação do ICMS e, portanto, dispensada de inscrição no Cadastro de Contribuintes desta Secretaria, bem como da emissão de documentos fiscais em relação a esse tributo.

Esclarece, por necessário, que o imposto incidirá se o requerente praticar qualquer uma das operações e situações elencadas nos artigos 1º ao 4º da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 43.080, de 13/12/2002.

| | |
|---|---|
| Mensagem | ID: 495093 |
| Nome Empresarial: | CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG |
| CNPJ: | 21.728.779/0001-36 |
| Atividade econômica: | 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
| Validade desta certidão: | 90 dias a partir da data de emissão. |

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

**Flávio Giovanni Sena de Miranda**
Chefe da AF/1º Nível/BH-1 em exercício – SRF II – BH
MASP 752.561-1

CMOGS/SIAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

| INSCRIÇÃO Nº | PROCESSO Nº | DATA EMISSÃO | DATA ALTERAÇÃO | ÁREA ÚTIL |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 0103383088-46 | 18/05/88 | 30/11/87 | 389 |

| CPF/CGC | CÓD. ATIV. 1 | CÓD. ATIV. 2 | CÓD. ATIV. 3 | DATA INÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| 21728779000136 | 205101/0 | ******** | ******** | 14/03/72 |

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAI S - CIEE/MG

ENDEREÇO

RUA MARILIA DE DIRCEU 209
225 LOURDES

ATIVIDADE

ASSOCIACAO CIENTIFICA

ESTA INSCRIÇÃO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DA REGULARIDADE DA SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE, PERANTE A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO
## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
## Coordenação-Geral de Recursos
## CERTIDÃO DE DÉBITOS

# NEGATIVA

**EMPREGADOR:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG
**CNPJ:** 21.728.779/0001-36

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/07/2019, às 15h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **33LI0Uk**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.